



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.246, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE
FOMENTO COM O LAR DOS IDOSOS
FREDERICO OZANAM DE
GUAÇUÍ/ES.**

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Guaçuí/ES autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e o LAR DOS IDOSOS FREDERICO OZANAM DE GUAÇUÍ/ES, no valor de até R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais) no exercício de 2018/2019, contanto que atenda previamente as normas gerais instituídas pela Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do Município, conforme discriminada abaixo:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Atividade: Transferências de Recursos ao Lar dos Idosos Frederico Ozanam
Ficha: 009 Fonte: 399
Código: 1001.08241.0019.2.096.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 04 de dezembro de 2018.


VERA LUCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento


SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças